



## *Prefeitura Municipal de Birigüi*

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

### **MANIFESTAÇÃO À RECURSO**

De Acordo:
<hr/>
Paulo Roberto Bearari Prefeito Municipal - Interino

Birigüi, 19 de agosto de 2.013.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **AGUIA CEREAIS BAURU LTD** solicitando a desistência dos itens nº 02, 18, 44 e 56 do Anexo I do Pregão Presencial nº 007/2013, os quais se sagrou vencedora na etapa de lances.

Em seu Memorial de **RAZÕES**, protocolado na Seção de licitações tempestivamente, alega que se equivocou nos valores apresentados em sua propostas para os referidos itens alegando os mesmos serem inexequíveis, e desta forma não poderia honrá-los, solicitando assim sua desistência.

O pedido da **RECORRENTE** foi encaminhado ao Departamento Jurídico, questionando a legitimidade do mesmo. Por sua vez o Departamento Jurídico emitiu o seguinte parecer: “*Opina-se pela desclassificação por inexecuibilidade, deferindo-se o petítório de protocolo 113/2013*”, diante disso, respaldado pelo parecer, este Pregoeiro opta pelo **Deferimento** do pedido.

Desta Feita, após toda explanação acima, não nos cabe outra saída, senão a REFORMA da decisão registrada em ATA da sessão pública do dia 26/07/2013, do



## *Prefeitura Municipal de Birigüi*

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

Pregão Presencial nº 007/2013, desclassificando os itens nº 02, 18, 44 e 56 da proposta da empresa **AGUIA CEREAIS BAURU LTD**, abrindo negociação com as demais empresas afim de adjudicar os referidos itens ao demais licitantes.

Diante do exposto, fica claro que o Pregoeiro agiu dentro da legalidade e seguindo as exigências estabelecidas no edital e orientações do Departamento Jurídico.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Walter Fantoni Júnior  
Pregoeiro Oficial